



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 105/2016

Concede licença Saúde à servidora **MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora **MARTA ALMEIDA DE SOUZA KLICHOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.167.740-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 036.970.039-25, nomeada em 02 de abril de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Saúde, no período de 18 de janeiro a 03 de março de 2016, conforme o Processo nº 007 de 19 de janeiro de 2016, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o artigo 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração

2-0-1111-11-11-11

REPUBLICA DE PARAGUAY - GOBIERNO NACIONAL

SECRETARIA DE INTERIORES

ACTOS OFICIALES

CONSTITUCION DE LA REPUBLICA DE PARAGUAY... ARTICULO 1... ARTICULO 2... ARTICULO 3... ARTICULO 4... ARTICULO 5... ARTICULO 6... ARTICULO 7... ARTICULO 8... ARTICULO 9... ARTICULO 10... ARTICULO 11... ARTICULO 12... ARTICULO 13... ARTICULO 14... ARTICULO 15... ARTICULO 16... ARTICULO 17... ARTICULO 18... ARTICULO 19... ARTICULO 20... ARTICULO 21... ARTICULO 22... ARTICULO 23... ARTICULO 24... ARTICULO 25... ARTICULO 26... ARTICULO 27... ARTICULO 28... ARTICULO 29... ARTICULO 30... ARTICULO 31... ARTICULO 32... ARTICULO 33... ARTICULO 34... ARTICULO 35... ARTICULO 36... ARTICULO 37... ARTICULO 38... ARTICULO 39... ARTICULO 40... ARTICULO 41... ARTICULO 42... ARTICULO 43... ARTICULO 44... ARTICULO 45... ARTICULO 46... ARTICULO 47... ARTICULO 48... ARTICULO 49... ARTICULO 50... ARTICULO 51... ARTICULO 52... ARTICULO 53... ARTICULO 54... ARTICULO 55... ARTICULO 56... ARTICULO 57... ARTICULO 58... ARTICULO 59... ARTICULO 60... ARTICULO 61... ARTICULO 62... ARTICULO 63... ARTICULO 64... ARTICULO 65... ARTICULO 66... ARTICULO 67... ARTICULO 68... ARTICULO 69... ARTICULO 70... ARTICULO 71... ARTICULO 72... ARTICULO 73... ARTICULO 74... ARTICULO 75... ARTICULO 76... ARTICULO 77... ARTICULO 78... ARTICULO 79... ARTICULO 80... ARTICULO 81... ARTICULO 82... ARTICULO 83... ARTICULO 84... ARTICULO 85... ARTICULO 86... ARTICULO 87... ARTICULO 88... ARTICULO 89... ARTICULO 90... ARTICULO 91... ARTICULO 92... ARTICULO 93... ARTICULO 94... ARTICULO 95... ARTICULO 96... ARTICULO 97... ARTICULO 98... ARTICULO 99... ARTICULO 100...

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
 DE 24 Janeiro 120/16
 DE Nº 10.579
 UJUARAMA, 25 / 01 120/16
Denis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS